

第 11 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零六年三月十三日，星期一



Número 11

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Segunda-feira, 13 de Março de 2006

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 1/2006 號法律：

澳門大學法律制度。..... 331

第 12/2006 號行政命令：

許可設立一家名為“華融兌換店有限公司”的兌換店。..... 335

第 50/2006 號行政長官批示：

核准及執行房屋局二零零六年財政年度的本身預算。..... 335

第 51/2006 號行政長官批示：

核准及執行郵政局二零零六年財政年度的本身預算。..... 343

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Lei n.º 1/2006:

Regime Jurídico da Universidade de Macau. 331

Ordem Executiva n.º 12/2006:

Autoriza a constituição de uma casa de câmbio denominada «Casa de Câmbio Wa Iong, Limitada». 335

Despacho do Chefe do Executivo n.º 50/2006:

Aprova e põe em execução o orçamento privativo do Instituto de Habitação, relativo ao ano económico de 2006. 335

Despacho do Chefe do Executivo n.º 51/2006:

Aprova e põe em execução o orçamento privativo da Direcção dos Serviços de Correios, relativo ao ano económico de 2006. 343

印務局，澳門官印局街。電話：573822 • 傳真：596802 • 電子郵件：info@imprensa.macao.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 573822 • Fax: 596802 • E-mail: info@imprensa.macao.gov.mo

網址 Website: <http://www.imprensa.macao.gov.mo>

第 52/2006 號行政長官批示：

核准及執行郵政儲金局二零零六年財政年度的本
身預算。 345

第 53/2006 號行政長官批示：

許可簽訂“向與衛生局簽定藥物供應協議的藥房
供應藥物及其它藥用產品”合同。 347

第 10/2006 號行政長官公告：

命令公佈全國性法律——《中華人民共和國外國
中央銀行財產司法強制措施豁免法》。 348

社會文化司司長辦公室：

第24/2006號社會文化司司長批示，確認華僑大學
開辦的三年制工商管理(電子商務)專業課程為
澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程的運
作。 349

附註：印發二零零六年三月二日第九期《澳門特別
行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

澳門特別行政區

第 11/2006 號行政命令：

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。 270

Despacho do Chefe do Executivo n.º 52/2006:

Aprova e põe em execução o orçamento privativo da
Caixa Económica Postal, relativo ao ano económico
de 2006. 345

Despacho do Chefe do Executivo n.º 53/2006:

Autoriza a celebração do contrato para o Fornecimento
de Medicamentos e outros Produtos Farmacêuticos
para a Convenção das Farmácias com os Serviços de
Saúde. 347

Aviso do Chefe do Executivo n.º 10/2006:

Manda publicar a lei nacional — Lei da República Popu-
lar da China sobre a imunidade relativa à aplicação de
medidas judiciais coercivas ao património de bancos
centrais estrangeiros. 348

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cul-
tura n.º 24/2006, que reconhece o interesse para a
Região Administrativa Especial de Macau e autoriza
o funcionamento do curso de Gestão de Empresas
(variante em Comércio Electrónico), em regime de 3
anos, ministrado pela Huaqiao University. 349

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial
da RAEM n.º 9/2006, I Série, de 2 de Março, in-
serindo o seguinte:

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 11/2006:

Designa a Secretária para a Administração e Justiça
para exercer interinamente as funções de Chefe do
Executivo. 270

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU澳門特別行政區
第 1/2006 號法律REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Lei n.º 1/2006

澳門大學法律制度

Regime jurídico da Universidade de Macau

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項的規定，制定本法律。

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

第一條
標的Artigo 1.º
Objecto

本法律訂定澳門大學的法律制度，並賦予澳門大學為實現其宗旨所必需的自主權。

A presente lei define o regime jurídico da Universidade de Macau, atribuindo-lhe uma autonomia necessária à prossecução dos seus fins.

第二條
性質及宗旨Artigo 2.º
Natureza e fins

- 一、澳門大學為一擁有本身的機關及財產的公法人。
- 二、澳門大學作為一所公立高等教育機構，致力於教學、研究以及推廣文化、科學及技術。

1. A Universidade de Macau é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de órgãos e património próprios.
2. A Universidade de Macau, como instituição de ensino superior público, dedica-se ao ensino e à investigação, bem como à difusão da cultura, da ciência e da tecnologia.

第三條
總址及分校Artigo 3.º
Sede e delegações

- 一、澳門大學的總址設在澳門特別行政區。
- 二、澳門大學可在澳門特別行政區以外設立為實現其宗旨所需的分校或其他形式的代表處。

1. A Universidade de Macau tem a sua sede na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM).
2. A Universidade de Macau pode estabelecer delegações e outras formas de representação fora da RAEM, necessárias à prossecução dos seus fins.

第四條
機關Artigo 4.º
Órgãos

- 一、澳門大學設置校監、校董會、校長及其他機關。

1. A Universidade de Macau dispõe de um Chanceler, um Conselho da Universidade, um reitor e outros órgãos.

二、澳門大學的架構、各機關的組織、職權及運作由《澳門大學章程》訂定。

三、澳門大學校監為澳門特別行政區行政長官。

第五條 監督實體

一、澳門大學的監督實體為行政長官。

二、監督實體行使本法律、其他適用法規及章程規定之權限。

第六條 章程及內部規章

一、《澳門大學章程》由校董會訂定並由行政命令核准。

二、《澳門大學章程》就學術、紀律、行政、財政及財產等方面的制度作出規範。

三、澳門大學得制定內部規章以規範其管理和運作。

第七條 自主權

一、澳門大學享有學術自主權，得自行制定、規劃及進行各項研究、科學及文化活動，並有權設立、組織安排、修改及撤銷課程。

二、澳門大學享有紀律自主權，得依據相關規範對教學人員、研究人員、其他人員以及學生所實施的違紀行為作出紀律處分；而該等人士有權按法律規定，就作出的紀律處分提起上訴。

三、澳門大學在適用的法例範圍內行使行政自主權。

四、澳門大學享有財政及財產自主權，得按其所訂定的標準，轉移由政府所批予的預算中不同項目及章節中的款項；得根據適用法例處置其資產。

第八條 法律制度

一、澳門大學受本法律、澳門大學的章程及內部規章規範。

2. A estrutura da Universidade de Macau e a organização, competências e funcionamento dos seus órgãos são definidos pelos Estatutos da Universidade de Macau.

3. O Chanceler da Universidade de Macau é o Chefe do Executivo da RAEM.

Artigo 5.º

Entidade tutelar

1. A entidade tutelar da Universidade de Macau é o Chefe do Executivo.

2. A entidade tutelar exerce as competências previstas na presente lei, noutros diplomas legais aplicáveis e nos Estatutos.

Artigo 6.º

Estatutos e regulamentos internos

1. Os Estatutos da Universidade de Macau são elaborados pelo Conselho da Universidade e aprovados por Ordem Executiva.

2. Os regimes académico, disciplinar, administrativo, financeiro e patrimonial da Universidade de Macau são os previstos nos seus Estatutos.

3. A Universidade de Macau pode elaborar regulamentos internos para regular a sua gestão e funcionamento.

Artigo 7.º

Autonomia

1. A Universidade de Macau goza de autonomia académica, podendo, livremente, definir, programar e executar a investigação e demais actividades científicas e culturais, bem como goza da faculdade de criar, organizar, alterar e extinguir cursos.

2. A Universidade de Macau goza de autonomia disciplinar, podendo sancionar, nos termos da legislação aplicável, as infracções disciplinares praticadas por docentes, investigadores e demais pessoal, bem como por alunos, sem prejuízo do direito de recurso das sanções disciplinares, nos termos da lei.

3. A Universidade de Macau exerce a autonomia administrativa no quadro da legislação aplicável.

4. A Universidade de Macau goza de autonomia financeira e patrimonial, podendo transferir verbas entre as diferentes rubricas e capítulos do orçamento atribuído pelo Governo, conforme critérios por si estabelecidos, bem como dispor do seu património, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 8.º

Regime jurídico

1. A Universidade de Macau rege-se pela presente lei, pelos seus Estatutos e regulamentos internos.

二、任何一般規定或特別規定，如與本法律所載的規定相抵觸，以本法律為準，尤其二月四日第 11/91/M 號法令第四條第三款、第十四條第三款及第十九條至第二十一條不適用於澳門大學。

三、澳門大學受適用於公法人的法例所規範，尤其是：

(一)《行政程序法典》關於公共管理活動的規定，包括當局權力的行使及公產管理的規定；

(二)自治機關及基金會的財政制度；

(三)有關工程、取得財貨及勞務的開支制度；

(四)公共工程承攬合同的法律制度；

(五)公共職務不得兼任的制度；

(六)有關行政訴訟的法律中涉及行政性質的行為及合同的規定。

第九條 財政收入

澳門大學的財政收入為：

(一)政府給予的撥款；

(二)自有財產或享有收益權財產的收入；

(三)學費收入；

(四)提供服務或出售出版物的收入；

(五)津貼、補貼、共同分享、捐贈、遺產及遺贈；

(六)轉讓本身資產的所得；

(七)儲蓄利息；

(八)各年度滾存結餘；

(九)費用、手續費及罰款；

(十)因進行活動而取得的，或按法律、合同或司法裁判而應該取得的其他收入。

第十條 稅務豁免

澳門大學獲豁免繳付與其簽署的合同或參與的行為及與其活

2. As normas constantes da presente lei prevalecem sobre quaisquer disposições gerais ou especiais que disponham em contrário, não sendo aplicáveis à Universidade de Macau, designadamente, o n.º 3 do artigo 4.º, o n.º 3 do artigo 14.º e os artigos 19.º a 21.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro.

3. A Universidade de Macau rege-se pela legislação aplicável às pessoas colectivas de direito público, designadamente:

1) O Código de Procedimento Administrativo, no que respeita à actividade de gestão pública, envolvendo o exercício de poderes de autoridade e a gestão do domínio público;

2) O regime financeiro dos serviços e fundos autónomos;

3) O regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços;

4) O regime jurídico do contrato das empreitadas de obras públicas;

5) O regime das incompatibilidades de cargos públicos;

6) As leis do contencioso administrativo, quando estejam em causa actos e contratos de natureza administrativa.

Artigo 9.º

Receitas financeiras

São receitas financeiras da Universidade de Macau:

1) As dotações que lhes forem concedidas pelo Governo;

2) Os rendimentos de bens próprios ou de que tenham a fruição;

3) As receitas provenientes do pagamento de propinas;

4) As receitas derivadas da prestação de serviços e da venda de publicações;

5) Os subsídios, subvenções, participações, doações, heranças e legados;

6) O produto da alienação de bens próprios;

7) Os juros de contas de depósitos;

8) Os saldos da conta de gerência de anos anteriores;

9) O produto de taxas, emolumentos e multas;

10) Outras receitas que resultem do exercício da respectiva actividade ou que lhe sejam devidos por lei, contrato ou decisão judicial.

Artigo 10.º

Isenções tributárias

A Universidade de Macau fica isenta do pagamento de quaisquer impostos, taxas ou emolumentos relativamente aos con-

動收益有關的任何稅項、費用或手續費。

tratos em que outorgue ou aos actos em que intervenha, bem como aos rendimentos que aufera no exercício da sua actividade.

第十一條

人員制度

- 一、私法勞動制度適用於澳門大學的人員。
- 二、澳門大學可制定其人員通則，該通則由行政長官批示核准。
- 三、澳門大學人員的報酬受對公共行政工作人員所定出的年報酬上限所約束，但校長、副校長及講座教授的報酬除外。
- 四、澳門大學校長及副校長的報酬由行政長官訂定，講座教授的報酬由校董會訂定。

第十二條

過渡制度

在新的章程生效日前，繼續過渡適用經十二月六日第470/99/M 號訓令核准的《澳門大學章程》及其他適用的法例。

第十三條

廢止

廢止九月十六日第 50/91/M 號法令。

第十四條

生效

本法律自公佈翌日起生效。

二零零六年二月二十七日通過。

立法會主席 曹其真

二零零六年三月六日簽署。

命令公佈。

行政長官 何厚鐸

Artigo 11.º

Regime de pessoal

1. Ao pessoal da Universidade de Macau é aplicável o regime de direito laboral privado.
2. A Universidade de Macau pode elaborar o seu estatuto do pessoal, o qual é aprovado por despacho do Chefe do Executivo.
3. As remunerações do pessoal da Universidade de Macau ficam sujeitas ao limite anual máximo de remunerações fixado para os trabalhadores da Administração Pública, com excepção das remunerações do reitor, dos vice-reitores e do professor catedrático de mérito.
4. As remunerações do reitor e dos vice-reitores da Universidade de Macau são fixadas pelo Chefe do Executivo e as do professor catedrático de mérito pelo Conselho da Universidade.

Artigo 12.º

Regime transitório

Os Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Portaria n.º 470/99/M, de 6 de Dezembro, e demais legislação aplicável, continuam a aplicar-se, transitoriamente, até à data da entrada em vigor dos novos Estatutos.

Artigo 13.º

Revogação

É revogado o Decreto-Lei n.º 50/91/M, de 16 de Setembro.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 27 de Fevereiro de 2006.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

Assinada em 6 de Março de 2006.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 12/2006 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照九月十五日第 38/97/M 號法令第二條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條
許可

許可設立一名為“華融兌換店有限公司”（葡文名稱為“Casa de Câmbio Wa Iong, Limitada”）的兌換店。

第二條
章程及經營業務的範圍

將設立的兌換店應採用經澳門金融管理局預先核准的章程，並從事法律允許兌換店從事的業務。

第三條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零零六年三月七日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第 50/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 9/2005 號法律第四條第一款及九月二十七日第 53/93/M 號法令第四條第二款的規定，作出本批示。

核准房屋局二零零六年財政年度之本身預算，並於二零零六年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為\$92,000,000.00（澳門幣玖仟貳佰萬元整），該預算為本批示之組成部分。

二零零六年三月六日

行政長官 何厚鏞

Ordem Executiva n.º 12/2006

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Autorização

É autorizada a constituição de uma casa de câmbio com a denominação em chinês “華融兌換店有限公司” e «Casa de Câmbio Wa Iong, Limitada» em português.

Artigo 2.º

Estatutos e âmbito de exploração de actividades

A casa de câmbio a constituir deve adoptar os estatutos previamente aprovados pela Autoridade Monetária de Macau e exercer a sua actividade praticando as operações permitidas por lei às casas de câmbio.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Março de 2006.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 50/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 9/2005 e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 2006, o orçamento privativo do Instituto de Habitação, relativo ao ano económico de 2006, sendo as receitas calculadas em \$ 92 000 000,00 (noventa e dois milhões de patacas) e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante do presente despacho.

6 de Março de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

房屋局二零零六財政年度本身預算
Orçamento privativo do Instituto de Habitação para o ano económico de 2006

收入預算
Orçamento da receita

經濟分類 Classificação económica				金額 Importância
收入名稱 Designação das receitas				
編號 Código				
章 Cap.	節 Gr.º	條 Art.º	款 N.º	
經常收入及資本收入 Receitas correntes e de capital 經常收入 Receitas correntes				
03-00-00-00	費用、罰款及其他金錢上之制裁 Taxas, multas e outras penalidades			
03-02-00-00	罰款及其他金錢上之制裁 Multas e outras penalidades			
03-02-01-00	不遵守支付租金之期限 Incumprimento do prazo de pagamento de rendas			\$ 150,000.00
03-02-02-00	其他罰款 Outras multas			\$ 1,000.00
04-00-00-00	財產之收益 Rendimentos da propriedade			
04-03-00-00	利息——其他部門 Juros — Outros sectores			
04-03-01-00	財務運用之收益 Rendimento de aplicações financeiras			\$ 1,000.00
05-00-00-00	轉移 Transferências			
05-01-00-00	公營部門 Sector público			
05-01-01-00	澳門特別行政區政府津貼 Subsídio do Governo da RAEM			\$ 15,000,000.00
07-00-00-00	勞務及非耐用品之出售 Venda de serviços e bens não duradouros			
07-01-00-00	房屋租金 Rendas de habitações			
07-01-01-00	社會房屋租金 Rendas de habitações sociais			\$ 16,000,000.00
07-04-00-00	樓宇租金——其他部門 Rendas de edifícios — Outros sectores			
07-04-01-00	舖位租金 Rendas de lojas			\$ 2,000,000.00
07-04-02-00	樓宇其他部份租金 Rendas dos outros sectores de edificios			\$ 160,000.00
07-10-00-00	雜項——其他部門 Diversos — Outros sectores			
07-10-01-00	表格之出售 Venda de impressos			\$ 1,000.00

經濟分類 Classificação económica					金額 Importância
編號 Código				收入名稱 Designação das receitas	
章 Cap.	節 Gr.º	條 Art.º	款 N.º		
07-10-02-00	各項手續費 Emolumentos diversos				\$ 1,000.00
08-00-00-00	其他經常收入 Outras receitas correntes				
08-04-00-00	臨時及其他未列明之收入 Receitas eventuais e outras não especificadas				\$ 10,000.00
資本收入 Receitas de capital					
09-00-00-00	投資資產之出售 Venda de bens de investimento				
09-04-00-00	房屋——公營部門 Habitações — Sector público				
09-04-00-01	社會房屋之出售 Venda de habitações sociais				\$ 54,076,000.00
09-04-00-02	鋪位之出售 Venda de lojas				\$ 0.00
13-00-00-00	其他資本收入 Outras receitas de capital				
13-01-00-00	上年度管理之結餘 Saldo da gerência anterior				\$ 4,500,000.00
14-00-00-00	非從支付中扣減之退回 Reposições não abatidas nos pagamentos				\$ 100,000.00
總計 Total					\$ 92,000,000.00

**開支預算
Orçamento da despesa**

經濟分類 Classificação económica					金額 Importância
開支名稱 Designação das despesas					
編號 Código					
章 Cap.	節 Gr.º	條 Art.º	款 N.º	項 Al.	
經常開支 Despesas correntes					
01-00-00-00					人員 Pessoal
01-01-00-00					固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes
01-01-01-00					法律通過之編制人員 Pessoal dos quadros aprovados por lei

經濟分類 Classificação económica					金額 Importância
編號 Código					
章 Cap.	節 Gr.º	條 Art.º	款 N.º	項 Al.	
開支名稱 Designação das despesas					
	01-01-01-01			薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários	\$ 31,700,000.00
	01-01-01-02			年資獎金 Prémio de antiguidade	\$ 380,000.00
	01-01-02-00			編制以外人員 Pessoal além do quadro	
	01-01-02-01			報酬 Remunerações	\$ 1,840,000.00
	01-01-02-02			年資獎金 Prémio de antiguidade	\$ 10,000.00
	01-01-03-00			各類人員報酬 Remunerações de pessoal diverso	
	01-01-03-01			報酬 Remunerações	\$ 2,200,000.00
	01-01-03-02			年資獎金 Prémio de antiguidade	\$ 2,000.00
	01-01-04-00			編制人員工資 Salários do pessoal dos quadros	
	01-01-04-01			工資 Salários	\$ 265,000.00
	01-01-04-02			年資獎金 Prémio de antiguidade	\$ 21,000.00
	01-01-05-00			臨時人員工資 Salários do pessoal eventual	
	01-01-05-01			工資 Salários	\$ 3,900,000.00
	01-01-06-00			重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	\$ 250,000.00
	01-01-07-00			固定及長期酬勞 Gratificações certas e permanentes	
	01-01-07-01			職務主管及其他之酬勞 Gratificações para chefias funcionais e outras	\$ 315,000.00
	01-01-07-02			行政管理委員會之酬勞 Gratificações para Conselho Administrativo	\$ 50,400.00
	01-01-09-00			聖誕津貼 Subsídio de Natal	\$ 3,200,000.00
	01-01-10-00			假期津貼 Subsídio de férias	\$ 3,200,000.00
	01-02-00-00			附帶報酬 Remunerações acessórias	
	01-02-01-00			不定或臨時酬勞 Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 40,000.00
	01-02-03-00			超時工作 Horas extraordinárias	
	01-02-03-00-01			額外工作 Trabalho extraordinário	\$ 400,000.00

經濟分類 Classificação económica					金額 Importância
編號 Código					
開支名稱 Designação das despesas					
章 Cap.	節 Gr.º	條 Art.º	款 N.º	項 Al.	
	01-02-04-00				錯算補助 Abono para falhas \$ 27,000.00
	01-02-05-00				出席費 Senhas de presença \$ 1,000.00
	01-02-06-00				房屋津貼 Subsídio de residência \$ 1,300,000.00
	01-02-10-00				各項補助——現金 Abonos diversos — Numerário \$ 20,000.00
	01-03-00-00				實物補助 Abonos em espécie
	01-03-01-00				私人電話 Telefones individuais \$ 19,000.00
	01-03-03-00				服裝及個人用品——實物 Vestuário e artigos pessoais — Espécie \$ 90,000.00
	01-05-00-00				社會福利金 Previdência social
	01-05-01-00				家庭津貼 Subsídio de família \$ 668,000.00
	01-05-02-00				各項補助——社會福利金 Abonos diversos — Previdência social \$ 35,000.00
	01-06-00-00				負擔補償 Compensação de encargos
	01-06-02-00				服裝及個人用品——負擔補償 Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos \$ 1,000.00
	01-06-03-00				交通費——負擔補償 Deslocações — Compensação de encargos
	01-06-03-01				啟程津貼 Ajudas de custo de embarque \$ 15,000.00
	01-06-03-02				日津貼 Ajudas de custo diárias \$ 160,000.00
	01-06-03-03				其他補助——負擔補償 Outros abonos — Compensação de encargos \$ 15,000.00
	02-00-00-00				資產及勞務 Bens e serviços
	02-01-00-00				耐用品 Bens duradouros
	02-01-04-00				教育、文化及康樂用品 Material de educação, cultura e recreio \$ 22,000.00
	02-01-05-00				工場、修理廠及化驗室用品 Material fabril, oficinal e de laboratório \$ 15,000.00
	02-01-06-00				榮譽及招待物品 Material honorífico e de representação \$ 1,000.00
	02-01-07-00				辦事處設備 Equipamento de secretaria \$ 350,000.00
	02-01-08-00				其他耐用品 Outros bens duradouros \$ 200,000.00

經濟分類 Classificação económica					金額 Importância	
開支名稱 Designação das despesas						
編號 Código						
章 Cap.	節 Gr.º	條 Art.º	款 N.º	項 Al.		
	02-02-00-00				非耐用品 Bens não duradouros	
	02-02-01-00				原料及附料 Matérias-primas e subsidiárias	\$ 96,000.00
	02-02-02-00				燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes	\$ 56,000.00
	02-02-04-00				辦事處消耗 Consumos de secretaria	\$ 420,000.00
	02-02-07-00				其他非耐用品 Outros bens não duradouros	\$ 352,000.00
	02-03-00-00				勞務之取得 Aquisição de serviços	
	02-03-01-00				資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens	
	02-03-01-00-01				社會房屋 Habitações sociais	\$ 7,300,000.00
	02-03-01-00-02				資產之保養及利用之其他負擔 Outros encargos de conservação e aproveitamento de bens	\$ 900,000.00
	02-03-02-00				設施之負擔 Encargos das instalações	
	02-03-02-01				電費 Energia eléctrica	\$ 3,218,000.00
	02-03-02-02				設施之其他負擔 Outros encargos das instalações	\$ 15,700,000.00
	02-03-03-00				衛生負擔 Encargos com a saúde	
	02-03-03-02				其他費用 Outros gastos	\$ 2,000.00
	02-03-04-00				資產租賃 Locação de bens	\$ 9,600.00
	02-03-05-00				交通及通訊 Transportes e comunicações	
	02-03-05-01				特別假期之交通費 Transportes por motivo de licença especial	\$ 390,000.00
	02-03-05-02				其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	\$ 200,000.00
	02-03-05-03				交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 550,000.00
	02-03-06-00				招待費 Representação	\$ 50,000.00
	02-03-07-00				廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	\$ 500,000.00
	02-03-08-00				各項特別工作 Trabalhos especiais diversos	\$ 2,400,000.00
	02-03-09-00				未列明之負擔 Encargos não especificados	\$ 1,800,000.00

經濟分類 Classificação económica					金額 Importância	
開支名稱 Designação das despesas						
編號 Código						
章 Cap.	節 Gr.º	條 Art.º	款 N.º	項 Al.		
	04-00-00-00				經常轉移 Transferências correntes	
	04-01-00-00				公營部門 Sector público	
	04-01-02-00				自治基金組織 Fundos autónomos	
	04-01-02-01				退休基金會 Fundo de Pensões	
	04-01-02-01-01				退休金補償 Compensação para a aposentação	\$ 5,600,000.00
	04-01-02-01-02				撫卹金補償 Compensação para a sobrevivência	\$ 638,000.00
	04-02-00-00				私立機構 Instituições particulares	
	04-02-01-00				社會互助團體 Associações de Solidariedade Social	\$ 10,000.00
	05-00-00-00				其他經常開支 Outras despesas correntes	
	05-01-00-00				土地租金 Rendas de terrenos	\$ 1,000.00
	05-02-00-00				保險 Seguros	
	05-02-01-00				人員 Pessoal	\$ 30,000.00
	05-02-02-00				物料 Material	\$ 15,000.00
	05-02-03-00				不動產 Imóveis	\$ 450,000.00
	05-02-04-00				車輛 Viaturas	\$ 10,000.00
	05-03-00-00				返還 Restituições	
	05-03-00-01				不適當徵收之收益 Rendimentos indevidamente cobrados	\$ 200,000.00
	05-04-00-00				雜項 Diversas	
	05-04-00-00-12				根據十二月二十八日第62/98/M號法令第二章第三條第五款規定選擇之補償 Compensação pela opção prevista no n.º 5 do artigo 3.º do capítulo II do D. L. n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro	\$ 40,000.00
	05-04-00-00-19				社會保障基金供款之支付 Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social	\$ 32,000.00
	05-04-00-02				福利金之負擔——外聘人員 Encargos com a previdência — Pessoal recrutado ao exterior	\$ 1,000.00

經濟分類 Classificação económica					金額 Importância
開支名稱 Designação das despesas					
編號 Código					
章 Cap.	節 Gr.º	條 Art.º	款 N.º	項 Al.	
	05-04-00-03	備用金撥款 Dotação provisional			\$ 10,000.00
	05-04-08-00	臨時及未列明之開支 Despesas eventuais e não especificadas			\$ 5,000.00
資本開支 Despesas de capital					
	07-00-00-00	投資 Investimentos			
	07-02-00-00	房屋 Habitações			\$ 1,000.00
	07-09-00-00	運輸物料 Material de transporte			\$ 300,000.00
	07-10-00-00	機械及設備 Maquinaria e equipamento			\$ 1,000.00
總計 Total					\$ 92,000,000.00

二零零六年二月九日於房屋局——行政管理委員會——主席：
鄭國明——委員：李潔如，林瑞雯

Instituto de Habitação, aos 9 de Fevereiro de 2006. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Chiang Coc Meng*. — Os Vogais, *Lei Kit U — Lam Soi Man*.

房屋局人員編制
Quadro de pessoal do IH

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	職務及職程 Cargos e carreiras	職位 Lugares
領導及主管 Direcção e chefia	—	局長 Presidente	1
		副局長 Vice-presidente	1
		廳長 Chefe de departamento	3
		處長 Chefe de divisão	9
高級技術員 Técnico superior	9	高級技術員 Técnico superior	22
資訊員 Informática	9	高級資訊技術員 Técnico superior de informática	5

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	職務及職程 Cargos e carreiras	職位 Lugares
資訊員 Informática	8	資訊技術員 Técnico de informática	1
	7	資訊督導員 Assistente de informática	2
技術員 Técnico	8	技術員 Técnico	11
傳譯及翻譯 Interpretação e tradução	—	翻譯員 Intérprete-tradutor	1
專業技術員 Técnico-profissional	7	技術輔導員 Adjunto-técnico	30
		社會工作助理技術員 Técnico auxiliar de serviço social	6
	6	技術監督員 Fiscal técnico	6
		繪圖員 Desenhador	1
	5	助理技術員 Técnico auxiliar	20
行政人員 Administrativo	5	行政文員 Oficial administrativo	12
工人及助理員 Operário e auxiliar	3	半熟練工人 Operário semiqualeficado	2 a)

a) 職位於出缺時予以取消。

Lugares a extinguir quando vagarem.

第 51/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第9/2005號法律第四條第一款，九月二十七日第53/93/M號法令第四條第二款以及九月二十七日第 50/99/M 號法令第四條第三款規定，作出本批示。

核准郵政局二零零六年財政年度之本身預算，並於二零零六年一月一日起開始執行，預計收益及成本之金額均為\$ 208,619,000.00（澳門幣貳億零捌佰陸拾壹萬玖仟元整），投資預算金額為\$ 141,576,000.00（澳門幣壹億肆仟壹佰伍拾柒萬陸仟元整），該預算為本批示之組成部份。

二零零六年三月六日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 51/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 9/2005, no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, e no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 50/99/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 2006, o orçamento privativo da Direcção dos Serviços de Correios, relativo ao ano económico de 2006, sendo os proveitos calculados em \$ 208 619 000,00 (duzentos e oito milhões, seiscentas e dezanove mil patacas) e os custos em igual quantia, os investimentos calculados em \$ 141 576 000,00 (cento e quarenta e um milhões, quinhentas e setenta e seis mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

6 de Março de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

郵政局
Direcção dos Serviços de Correios

二零零六年損益預算
Orçamento de proveitos e custos para 2006

帳號 Código	名稱 Rubricas	澳門幣 MOP
	收益及盈利 Proveitos e ganhos	
71	銷售 <i>Vendas</i>	32,446,000
72	提供服務 <i>Prestação de serviços</i>	68,201,000
73	補充性收益 <i>Proveitos suplementares</i>	7,777,000
74	營運津貼 <i>Subsídios à exploração</i>	0
78	財務收益及利潤 <i>Proveitos e ganhos financeiros</i>	95,025,000
79	特殊收益及利潤 <i>Proveitos e ganhos extraordinários</i>	5,170,000
	總收益及盈利 <i>Total de proveitos e ganhos</i>	208,619,000
	成本及損耗 Custos e perdas	
61	銷售貨品及耗用材料成本 <i>Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas</i>	4,827,000
62	供應及外部服務 <i>Fornecimentos e serviços externos</i>	43,123,000
64	人事費用 <i>Custos com o pessoal</i>	118,289,000
65	其他經營費用 <i>Outros custos operacionais</i>	940,000
66	經營年度攤折 <i>Amortizações do exercício</i>	39,433,000
67	經營備用金 <i>Provisões do exercício</i>	70,000
68	財務支出及損耗 <i>Custos e perdas financeiras</i>	780,000
69	非常支出及損耗 <i>Custos e perdas extraordinários</i>	1,157,000
	總成本及損耗 <i>Total de custos e perdas</i>	208,619,000
	利潤 <i>Resultados</i>	0

二零零六年投資預算
Orçamento de investimentos para 2006

帳號 Código	名稱 Rubricas	澳門幣 MOP
	投資 Investimentos	
412	股份參資 <i>Investimentos — Títulos de participação</i>	1,000,000

帳號 Código	名稱 Rubricas	澳門幣 MOP
41	財務投資 <i>Investimentos financeiros</i>	1,000,000
422	樓宇及其他建築 <i>Edifícios e outras construções</i>	26,395,000
423	基本設備 <i>Equipamento básico</i>	59,326,000
424	交通設備 <i>Equipamento de transporte</i>	740,000
425	工具與器具 <i>Ferramentas e utensílios</i>	1,985,000
426	行政設備 <i>Equipamento administrativo</i>	9,210,000
429	其他有形資產 <i>Outras imobilizações corpóreas</i>	5,770,000
42	有形不動資產 <i>Imobilizações corpóreas</i>	103,426,000
431	安裝費用 <i>Despesas de instalação</i>	1,500,000
432	調研與發展費用 <i>Despesas de investigação e desenvolvimento</i>	5,650,000
43	無形不動資產 <i>Imobilizações incorpóreas</i>	7,150,000
441	馬交石發展計劃 <i>Desenvolvimento da Colina de D. Maria</i>	15,000,000
448	未完成郵政分局工程 <i>Obras das estações em curso</i>	10,000,000
449	電子核證機關計劃 <i>ICP/Autoridade de certificação</i>	5,000,000
44	未完成不動資產 <i>Imobilizações em curso</i>	30,000,000
	總額 <i>Total</i>	141,576,000

二零零五年八月二日於澳門——行政委員會：羅庇士，劉惠明，趙鎮昌，陳念慈，梁祝艷，溫美蓮，劉玉葉

Macau, aos 2 de Agosto de 2005. — O Conselho de Administração, *Carlos Alberto Roldão Lopes — Lau Wai Meng — Chiu Chan Cheong — Chan Nim Chi — Rosa Leong — Van Mei Lin — Lau Ioc Ip.*

第 52/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 9/2005 號法律第四條第一款，九月二十七日第 53/93/M 號法令第四條第二款以及九月二十七日第 50/99/M 號法令第四條第三款的規定，作出本批示。

核准郵政儲金局二零零六年財政年度之本身預算，並於二零零六年一月一日起開始執行，預計投資金額為 \$17,500,000.00（澳門幣壹仟柒佰伍十萬元整），收益之金額為 \$60,145,000.00（澳門

Despacho do Chefe do Executivo n.º 52/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 9/2005, no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, e no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 50/99/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 2006, o orçamento privativo da Caixa Económica Postal, relativo ao ano económico de 2006, sendo os investimentos estimados em \$ 17 500 000,00 (dezassete milhões e quinhentas mil

幣陸仟零壹拾肆萬伍仟元整)，成本之金額為 \$53,145,000.00 (澳門幣伍仟叁佰壹拾肆萬伍仟元整)，預計盈餘為 \$7,000,000.00 (澳門幣柒佰萬元整)，該預算為本批示之組成部份。

二零零六年三月六日

patacas), os proveitos estimados em \$ 60 145 000,00 (sessenta milhões, cento e quarenta e cinco mil patacas) e os custos em \$ 53 145 000,00 (cinquenta e três milhões, cento e quarenta e cinco mil patacas), do que decorre o resultado previsional de \$ 7 000 000,00 (sete milhões de patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

6 de Março de 2006.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

郵政儲金局

Caixa Económica Postal

二零零六年投資預算

Orçamento de investimentos de 2006

澳門幣

MOP

4	固定資產 <i>Imobilizações</i>	
41	不動產 <i>Imóveis</i>	500,000.00
42	設備 <i>Equipamento</i>	15,000,000.00
43	遞延費用 <i>Custos plurienais</i>	2,000,000.00
		17,500,000.00

二零零六年營運預算

Orçamento de exploração de 2006

澳門幣

MOP

8	收益 <i>Proveitos</i>	
80	資產性業務收益 <i>Proveitos de operações activas</i>	56,043,600.00
81	銀行服務收益 <i>Proveitos de serviços bancários</i>	1,329,800.00
82	其他銀行業務收益 <i>Proveitos de outras operações bancárias</i>	2,595,500.00
83	證券及財務投資收益 <i>Rendi. de títulos de crédito e de part. financeiras</i>	125,000.00
84	其他銀行收益 <i>Outros proveitos bancários</i>	500.00
85	非正常業務收益 <i>Proveitos inorgânicos</i>	50,600.00
		60,145,000.00
7	成本 <i>Custos</i>	
70	負債性業務成本 <i>Custos de operações passivas</i>	32,030,000.00

澳門幣

MOP

71	人事費用 *	340,000.00
	Custos com pessoal*	
72	第三者作出之供應	150,800.00
	Fornecimentos de terceiros	
73	第三者提供之勞務	12,497,700.00
	Serviços de terceiros	
74	其他銀行費用	374,000.00
	Outros custos bancários	
76	非正常業務費用	376,000.00
	Custos inorgânicos	
77	折舊撥款	5,600,000.00
	Dotações para amortizações	
78	備用金之撥款	1,776,500.00
	Dotações para provisões	
		53,145,000.00
	營運結果	7,000,000.00
	Resultados de exploração do exercício	

* 郵政儲金局沒有本身之員工維持經營運作，所需之人員均由郵政局提供。有關成本計算見賬目 73 號——第三者提供之勞務。

* A CEP não possui pessoal próprio afecto à sua exploração, sendo o mesmo cedido pela DSC. Os respectivos custos encontram-se contabilizados na conta 73 — Serviços de Terceiros.

二零零五年七月十一日於澳門——行政委員會：羅庇士、劉惠明、溫美蓮、江麗莉

Macau, aos 11 de Julho de 2005. — A Comissão Administrativa, *Carlos Alberto Roldão Lopes — Lau Wai Meng — Van Mei Lin — Vitória Alice Maria da Conceição*.

第 53/2006 號行政長官批示

鑑於判給康寧藥業有限公司與衛生局簽定藥物供應協議之藥房供應藥物及其它藥用產品，供應期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可衛生局與康寧藥業有限公司簽訂「向與衛生局簽定藥物供應協議之藥房供應藥物及其它藥用產品」合同，估計所涉及的總金額為 \$1,368,784.00（澳門幣壹佰叁拾陸萬捌仟柒佰捌拾肆元整），而有關金額是支付予簽定藥物供應協議之藥房，並分段支付如下：

2006 年	\$ 595,123.50
2007 年	\$ 714,148.50
2008 年	\$ 59,512.00

Despacho do Chefe do Executivo n.º 53/2006

Tendo sido adjudicado à empresa «The Glory Medicina Lda.», o Fornecimento de Medicamentos e outros Produtos Farmacêuticos para a Convenção das Farmácias com os Serviços de Saúde, cujo prazo de fornecimento se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa «The Glory Medicina Lda.», para o Fornecimento de Medicamentos e outros Produtos Farmacêuticos para a Convenção das Farmácias com os Serviços de Saúde, pelo montante estimado de \$ 1 368 784,00 (um milhão, trezentas e sessenta e oito mil, setecentas e oitenta e quatro patacas), cujo pagamento será efectuado às farmácias convencionadas e com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006	\$ 595 123,50
Ano 2007	\$ 714 148,50
Ano 2008	\$ 59 512,00

二、二零零六年之負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.01.00.02 — 與藥房訂立協定之藥物」之帳項撥款支付。

三、二零零七及二零零八年之負擔由登錄於該年度衛生局本身預算之相應帳項撥款支付。

四、二零零六至二零零七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年三月六日

行政長官 何厚鐸

第10/2006號行政長官公告

全國性法律公佈

《全國人民代表大會常務委員會關於增加〈中華人民共和國澳門特別行政區基本法〉附件三所列全國性法律的決定》已於二零零五年十月二十七日由第十屆全國人民代表大會常務委員會第十八次會議通過；

鑑於《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第十八條第二款後段規定，凡列於該法附件三的法律，由澳門特別行政區在當地公佈或立法實施；

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈上述《決定》所增加的全國性法律——《中華人民共和國外國中央銀行財產司法強制措施豁免法》，並予以實施。

二零零六年三月九日發佈。

行政長官 何厚鐸

中華人民共和國外國中央銀行財產

司法強制措施豁免法

〈2005年10月25日第十屆全國人民代表大會
常務委員會第十八次會議通過〉

第一條——中華人民共和國對外國中央銀行財產給予財產保全和執行的司法強制措施的豁免；但是，外國中央銀行或者其所屬國政府書面放棄豁免的或者指定用於財產保全和執行的財產除外。

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita na rubrica 02.02.01.00.02 — «Medicamentos da Convenção com as Farmácias» do orçamento privativo dos Serviços de Saúde, do corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2007 e 2008, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever nos orçamentos privativos dos Serviços de Saúde, desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2006 e 2007, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos, não sofra qualquer acréscimo.

6 de Março de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 10/2006

Publicação da Lei Nacional

A Decisão do Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional da República Popular da China relativa ao aditamento de uma lei nacional ao Anexo III da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China foi adoptada pela Décima Oitava Sessão do Comité Permanente da Décima Legislatura da Assembleia Popular Nacional da República Popular da China, em 27 de Outubro de 2005.

Considerando que a última parte do segundo parágrafo do artigo 18.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China estabelece que as leis indicadas no seu Anexo III são aplicadas localmente mediante publicação ou acto legislativo da Região Administrativa Especial de Macau;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a lei nacional — Lei da República Popular da China sobre a imunidade relativa à aplicação de medidas judiciais coercivas ao património de bancos centrais estrangeiros, que foi aditada pela referida Decisão.

Promulgado em 9 de Março de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Lei da República Popular da China sobre a imunidade relativa à aplicação de medidas judiciais coercivas ao património de bancos centrais estrangeiros

(Adoptada em 25 de Outubro de 2005 pela Décima Oitava Sessão do Comité Permanente da Décima Legislatura da Assembleia Popular Nacional da República Popular da China)

Artigo 1.º A República Popular da China concede imunidade relativamente ao património dos bancos centrais estrangeiros quanto à aplicação de medidas judiciais coercivas que se traduzam em medidas cautelares e na execução dos seus bens, salvo se os bancos centrais estrangeiros ou os Governos dos seus países, por escrito, renunciarem à imunidade concedida ou indicarem os bens para aplicação de medidas cautelares e execução.

第二條——本法所稱外國中央銀行，是指外國的和區域經濟一體化組織的中央銀行或者履行中央銀行職能的金融管理機構。

本法所稱外國中央銀行財產，是指外國中央銀行的現金、票據、銀行存款、有價證券、外匯儲備、黃金儲備以及該銀行的不動產和其他財產。

第三條——外國不給予中華人民共和國中央銀行或者中華人民共和國特別行政區金融管理機構的財產以豁免，或者所給予的豁免低於本法的規定的，中華人民共和國根據對等原則辦理。

第四條——本法自公佈之日起施行。

Artigo 2.º Os bancos centrais estrangeiros a que se refere esta lei são os bancos centrais estrangeiros e os bancos centrais das organizações de integração económica regional, ou as instituições de gestão financeira que exercem as funções de bancos centrais.

O património de bancos centrais estrangeiros a que se refere esta lei consiste no numerário, títulos, depósitos bancários, carteiras de títulos, reservas em divisas, reservas em ouro, bem como no património imobiliário e noutros bens pertencentes a estes bancos.

Artigo 3.º Quando um país estrangeiro não conceda imunidade relativamente ao património dos bancos centrais da República Popular da China ou das instituições financeiras das Regiões Administrativas Especiais da República Popular da China, ou conceda uma imunidade inferior àquela que se encontra prevista nesta Lei, a República Popular da China age de acordo com o princípio de reciprocidade.

Artigo 4.º A presente lei entra em vigor na data da sua promulgação.

社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室

第 24/2006 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第 41/99/M 號法令第五條及第六條，第 6/1999 號行政法規第五條第二款，第 14/2000 號行政命令第一款及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

確認華僑大學開辦的三年制工商管理（電子商務）專業課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零零六年三月三日

社會文化司司長 崔世安

附件

- 一、高等教育機構名稱及總址：華僑大學
中國福建省泉州市
- 二、本地合作實體的名稱：澳門業餘進修中心

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 24/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de Gestão de Empresas (variante em Comércio Electrónico), em regime de 3 anos, ministrado pela Huaqiao University, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3 de Março de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO

- | | |
|---|--|
| 1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: | Huaqiao University, sita na Cidade de Quanzhou da Província de Fujian da República Popular da China; |
| 2. Denominação da entidade colaboradora local: | Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau; |

三、在澳門的教育場所名稱及 澳門業餘進修中心
總址： 澳門新口岸外港填海區羅
馬街八十五號建興龍廣場
三樓

四、高等教育課程名稱及所頒 工商管理（電子商務）專業
授的學位、文憑或證書： 大專畢業證書

五、課程學習計劃：

3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau;

4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Gestão de Empresas (variante em Comércio Electrónico);** Diploma de 3 anos;

5. Plano de estudos do curso:

第一學年

科目	學時
微觀經濟學	54
計算機應用基礎	54
企業組織與管理	54
宏觀經濟學	54
應用統計學	48
電子商務導論	48

1.º Ano

Disciplinas	Horas
Microeconomia	54
Noções Fundamentais de Aplicação Informática	54
Organização e Gestão de Empresas	54
Macroeconomia	54
Estatística Aplicada	48
Introdução ao Comércio Electrónico	48

第二學年

科目	學時
消費者行為學	48
會計學基礎與財務會計	54
電子商務中的網絡技術	54
網絡營銷	48
網站建設	48
電子商務物流	48
金融電子化與電子貿易	54

2.º Ano

Disciplinas	Horas
Comportamentos do Consumidor	48
Introdução à Contabilidade e Contabilidade Financeira	54
Redes de Comércio Electrónico	54
Comércio na <i>Internet</i>	48
Infra-estruturas de <i>website</i>	48
Logística de Comércio Electrónico	48
Comércio Electrónico e Informatização das Finanças	54

第三學年

科目	學時
軟件工具	48
數據庫設計技術與實現	54
管理信息系統	54
電子商務中介	48
商務英語（一）	48
項目管理	48

3.º Ano

Disciplinas	Horas
Instrumentos de <i>Software</i>	48
Técnica de Projectos sobre Base de Dados e Concretização	54
Sistema Informático de Gestão	54
Intermédio de Comércio Electrónico	48
Inglês Comercial (I)	48
Gestão de Projectos	48

六、開課日期：二零零六年六月

6. Data de início do curso: Junho de 2006.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$24.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 24,00